ANNO DE 1831. SEGUNDA FEIRA 7 DE NOVEMBRO NUMERO 237.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente á 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua da Soledade N.° 498; na loja de livros do Snr. Figuerôa, Praça da União N.° 30; na rua do Livramento lado do Nascente D. 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento D. 16, ou na Tipografia do Diario.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcão.

ARTIGOS DE OFFICIO.

ILLM. e Exm. Snr.— Antes que seja possivel ir pessoalmente, me apreço á felicitar V. Exc. pela sua chegada á esta Provincia, como Presidente, e tributar-lhe minha homenagem, e obediencia, como Empregado neste districto, onde fiel observador da Lei serei prompto a cumprir as ordens de V. Exc., e concebo as melhores esperanças de ver mantida a ordem, e restabelecido o Socego, quando mais agitada pela divergencia considerava a Provincia; por isso que vejo confiadas as redeas della á hum Cidadão, como V. Exc. que reune a melhor opinião, probidade, filantropia, luzes, e o mais bem entendido Patriotismo, e que com o mesmo gaz, que acaba de sustentar no meio da Assemblea a dignidade de toda a Nação Brasileira, melhor fará, que aconducta desta Provincia continue á faser a inveja de todas as mais, que compõem o Imperio. A proveito esta occasião para communicar á V. Exc., que com a maior indignação dos bons Cidadãos deste destricto tem sido recebidas as noticias, que os anarchistas nessa Praça pertendem para fins sinistros fazer alçar o estandarte da Conspiração persuadindo os incautos para reformas, que mostrarão perigos inevitaveis, por offenderem o Codigo fundamental do Imperio, e attribuições da Assemblea Legislativa, unicamente de quem aqui se confia a felicidade do Brasil : pelo que eu, e todos os Cidadãos deste destricto confiamos em V. Exc., que dará as mais prontas providencias para fazer boqueiar os negregados planos dos atrabeliarios, que pertendem arriscar a sorte desta rica Provincia por seus caprichos, e interesses, fasendo-os espiar seus crimes diante da Lei. Devo assegurar á V. Exc., que os Povos deste destricto estão prontos á prestar suas pessoas, e bens, logo que V. Exc. julgar mister empregal-os a prol da Salvação da Patria de nossa Liberdade Legal, do Sistema jurado, e da segurança de V. Exc., e das mais Autoridades legalmente constituidas. Deos Guarde a V. Exc. Palma 23 de Outubro de 1831 — Illm. e Exm. Snr. Presidente Francisco de Carvalho Paes de Andrade —Sebastião Antonio Accioli Lins, Juiz de Paz da Freguezia da Villa de Serinhem.

FOi-me presente o Officio de V. S. de 23 do corrente, no qual declara, que os habitantes desse Destricto se achão dispostos á não annuirem, que a Lei Fundamental do Imperio sofra reforma alguma, que não seja feita pela Assemblea Geral Legislativa, offerecendo-se desde já á prestar suas pessoas, e bens, se necessario for para sempre se manter a ordem: e muito lhes louvo tão nobres sentimentos. Deos Guarde a Vv. Ss. Palacio do Governo de Pernambuco 29 de Outubro de 1831— Francisco de Carvalho Paes de Andrade —Snr. Sebastião Antonio Accioli Lins, Juiz de Paz da Freguezia de Serinhem.

ILLM. e Exm. Snr. —Ainda que neste nosso Municipio tenhamos the o presente observado com prazer a ordem, e obediencia de todos os habitantes em consagrar pela Lei o Sistema Constitucional, que juramos, e os conheçamos livres das arbitrarias inovações, que em outros vimos reinar julgamos do nosso dever levar ao conhecimento de V. Exc. que elles são despidos de todo o espirito de influencia, e inovações inacessiveis ao sopro de alitos degenerados, que possão produzir alteração illegal no Sistema actual, e que pacificos não as-

pirão, se não pela reforma, que á madura reflexão e experiencia do passado possão lembrar á Augusta Assemblea Geral Legislativa, que lhes merecem a mais alta consideração: confião no Governo desta Provincia a testa de quem se lisongeão de ver hoje a V. Exc. e tudo esperão do disvello, com que o veem vigiar sobre suas utilidades. Reclamamos pois a V. Exc., que em abono de tão destincto caracter, e denodados sentimentos; assim os faça qualificar perante a Regencia do Imperio, e Ambas as Camaras— Deos guarde a V. Exc. muitos annos. Villa do Pao do Alho em Sessão ordinaria de 24 de Outubro de 1831 —Illm. e Exm. Snr. Francisco de Carvalho Paes de Andrade, Presidente desta Provincia de Pernambuco— Christovão de Olanda Cavalcante de Albuquerque, Manoel Bzerra de Vasconcellos, Francisco Delgado de Borba, Sebastião Joze de Albuquerque, Francisco Joze Ribeiro de Araujo Austria, o Padre João Ferreira Rebello.

FOi-me presente o Officio de Vv. Ss. de 24 do corrente, no qual me partecipão, que os habitantes desse Municipio, obdientes á Lei Fundamental do Imperio estão resolutos á não annuirem, que ella sofra reforma alguma, que não seja feita pela Assemblea Geral Legislativa, e louvando-lhes tão nobres sentimentos levarei ao conhecimento da Regencia o mesmo Officio conforme Vv. Ss. exigem. Deos Guarde a Vv. Ss. Palacio do Governo de Pernambuco 29 de Outubro de 1831— Francisco de Carvalho Paes de Andrade— Snrs. Presidente e Veriadores da Camara Municipal da Villa do Pao do Alho.

COMMANDO DAS ARMAS.

ILlm. e Exm. Snr. —Ao receber do officio de V. Exc. dirigido em data de 31 de Outubro pelo qnal communica haver a Regencia em nome do Imperador me nomeado interino Commandante das Armas desta Provincia pela suspensão que do mesmo dá ao Brigadeiro Francisco de Paula e Vasconcellos: eu, só pelo dever que tenho de obedecer as Imperiaes ordens, communico a V. Exc. estar disposto a aceitar a nomeação cuja posse pertendo receber amanhã pelas 10 horas do dia. Sendo porem aquelle unico o motivo do meo aceite, e oppondo-se ao seo desempenho o impedimento em que me acho delle por molestias, que me privão de hum serviço activo qual o cargo exige; desde já rogo a V. Exc. queira levar a Presença de S. M. o Imperador o meo estado de impossibilidade para que com a Justiça, que pratica, e brevidade que o cazo misteriza, se Digne nomear aquelle que deve tomar a effectividade do Commando que hora me é interinamente conferido. Deos Guarde a V. Exc. Caldeireiro 2 de Novembro de 1831— Illm. e Exm. Snr. Francisco de Carvalho Paes de Andrade Presidente da Provincia— Francisco Jacinto Pereira Coronel de segunda Linha.

ILm. e Exm. Snr.— Respondendo ao officio de V. Exc. datado de 31 de Outubro, eu não posso deixar de confessar a V. Exc. que só o dever de obedecer as ordens Imperiaes me faria aceitar o Comando das Armas desta Provincia inda a cargo de V. Exc., devendo porem obedecelos; participo a V. Exc. que amanhã pelas dois horas da manhã receberei a posse; certo que nesta mesma occasião já pesso a minha dimissão a Regencia pelos impedimentos que tenho para o desempenho daquelle cargo. Deos Guarde a V. Exc. Caldeireiro 2 de Novembro de 1831 —Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula e Vasconcellos Commandante das Armas da Provincia— Francisco Jacinto Pereira Coronel de Cavallaria de segunda Linha.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 3 de Novembro de 1831.

HAvendo a Regencia em Nome do Imperador por bem despensar-me do Commando das Armas desta Provincia, por Avizo da Sercetaria d' Estado dos Negocios da Cuerra de 10 de Outubro p. p., que por copia me foi remetido a companhada de Officio do Exm. Snr. Prizidente de 31 do dito mez, he do meu mais rigorozo dever agradecer, e louvar muito a os Snrs. Commandantes, Officias, Officias Inferiores, e Cadetes dos Corpos de 1.ª linha, e em geral a todas as praças da 2.ª linha, a exemplar conducta que tem apresentado, e os serviços prestados em defeza da Patria, da Constituição, do Governo estabelecido, Anctoridades legalmente constituidas, e manutenção da boa ordem mormente nos,

pa... Sempre infaustos dias 14, 15, e 16, de Setembro, não se poupando a toda qualidade de sacrificios para restituir a esta bella Provincia a tranquilidade, que monstros d' vestes humanas havião feito desaparecer della: nem eu esperava menos dos dignos descendentes dos Camarões, dos Vidaes, e dos Dias, dos Pernambucanos, em fim, primeiros propugnadores das Liberdades Brazileiras! Eu pois me felicito por deixar uma administração tanto mais honroza por ter de fazer justiça, e executar a Lei entre os briozos filhos de Olinda, quanto ardua, e espinhoza em sua essencia, restando-me a satisfaçao de que erros puderia cometer como homem, porem de entendimento, e nunca de vontade, pois que a consciencia me não acuza. Como Cidadão; e membro da Grande Familia Brazileira estarei sempre promto para prestar meus fracos serviços nesta Provincia, a prol dos Sagrados Direitos do Brazil, em quanto nella for conservado; e entretanto farei preces ao Ceó para que os mesmos sentimentos continuem á animar seus filhos, a fim de se suplantar qualquer tentativa ja do Despotismo, e ja da Anarquia, e consolidar-se a Regeneração Politica principiada no Memoravel **DIA SETE D' ABRIL.**

Finalmente muito louvo, e agradeço sobre maneira a os Snrs. Ajudantes de Ordens, e Secretario os seus disvelos, honra, zelo, actividade, e efficacia com que sempre se portarão no cumprimento de seus deveres, grangeando por isso a estima de seus concidadãos, e a minha em particular: a Patria tem nelles verdadeiros filhos, e a Liberdade firmes deffensores. Concluo confessando-me e ternamente agradecido ao briozo Povo Permanbucano. (Assignado) Francisco de Paula e Vasconcellos.

RECOMENDAMOS aos nossos Concidadão menos instruidos a leitura do novo Priodico — **VOZ DO POVO** — Sua linguagem pura e singela é a mais bem empregada, sua doutrina sãa e aplicavel ás circunstancias actuaes é interessantissima. Se o seu Escriptor que não conhecemos, progredir na marcha encetada no seu 1.° N.° muito serviço fará ao seu Paiz.

POR incuria, e desinteligencia dos destribuidores os Diarios de 2, 3, e 4, do corrente não forão destribuidos em partes desta Cidade, pelo que rogâmos aos nossos benignos subscriptores queirão relevar esta falta involuntaria da nossa parte. *O Editor.*

LEILAÕ HOJE.

SEGUNDA feira 7 do corrente de varios trastes em bom uzo: na rua da Cadeia velha, no 1.° andar da caza N. 48.

Vendas.

UM molato com principio de çapateiro, 14 annos: na rua do Rozario em caza do Juiz de Paz Felis Joze Tavares Lira.

☞ Rapé Princeza da primeira sorte a £ a 1$440 rs., Dito da Bahia a 1$280: na loja da esquina da Pracinha do Livramento de João Carlos Pereira de Burgos.

☞ 80 oitavas de ouro bom: anuncie.

☞ Um cavallo novo rodado, bom carregador por baixo: no aterro da Boa-vista padaria D. 8.

☞ 12 arrobas de cola de pallame, commumente chamada cola da Bahia: na rua do Rozario D. 6 ao pé da botica D. 7.

☞ Trez sitios anexos no Rio doce, com coqueiros, terras para plantar, lugares para armações de curraes no mar, e para um bom viveiro; 2 dos ditos sitios a 700$ rs. cada um, e o outro por 600$: a fallar com Francisco Ignacio de Faria no mesmo Rio doce; em Olinda com D. Ursula das Virgens Bastos na rua do bom fim n. 21; e no Recife com o Gola branca, rua do nicho do Livramento, caza da esquina.

☞ Um molatinho de 9 annos, proprio para aprender qualquer officio; e vende-se por pertencer a diversos herdeiros: a fallar com o mesmo Golla-branca.

☞ Um moleque, 16 a 18 annos, a dinheiro ou a prazo: na rua do Rozario botica D. 7.

Compras.

FAVA de tamarindos: na rua do Colegio loja de louça e vidros.

☞ Uma negra, que saiba cozinhar sofrivelmente, engomar, e cozer: á rua do Crespo D. 3.

Avizos Particulares.

A Pessoa que anunciou no Diario N. 235 querer dar a juros de 2 por cento um conto de reis em cobre, dando por segurança hypoteca em algum predio; dirija-se a rua do Livramento lado do Nascente D. 16, que se lhe dirá quem o pertende.

☞ Preciza-se falar ao Snr. Domingos Antonio Gonçalves Patricio, para lhe ser entregue uma carta vinda de Portugal; queira anunciar sua morada, ou dirigir-se a Senzala velha, beco do Porto das Canoas, venda N. 52.

☞ Joze Maria Wggielly pertende retirar-se d'esta Provincia, e cómo julga não dever nada a pessoa alguma, faz o prezente anuncio para cumprir com as ordens do Governo.

☞ Quem anunciou no Diario N. 235, querer dar um conto de reis em cobre com hipoteca em um predio, querendo um sitio, que foi comprado por oito contos junto á Praça, anuncie a sua morada.

☞ A Comissão encarregada da liquidação das contas e apuros das fazendas e mais generos que forão retomados dos roubos que tiverão lugar nesta Provincia de 14 a 16 de Setembro do corente convida a todos aqueles Snrs. que sentirão o mal por serem roubados aprezentem athe o dia 12 deste mez na mesma Comissão as suas contas legalizadas da milhor forma que lhe for possivel sem as quaes não pode ter andamento o encargo que tomarão.

João Maria Seve
Antonio da Silva Gusmão.
Antonio Ferreira de Faria.
Joze Maria Geraldes.
Antonio Alves de Souza Carvalho.
Agostinho Henriques da Silva.

☞ Quem precisar de um cozinheiro francez, dirija-se a rua nova n. 7.

☞ A pessoa, que annunciou no Diario querer dar hum conto de rs. ajuros de 2 por cento, querendo dar sobre hypoteca em duas moradas de casas, procure na rua do Rozario da Boavista caza D. 33,

☞ Quem quizer dar 210$000 rs. a juros com segurança em uma caza anuncie.

☞ Precisa-se de um feitor para sitio: á loja da esquina da Pracinha do Livramento de João Carlos Pereira de Burgos.

☞ Preciza-se de um homem pa[illegible]r de um sitio e que entenda de plantaçã[illegible] do Portuguez: ao sitio ao pé de Joze [illegible]e Pinho Borges,

☞ Tendo aparecido no dia 30 do corrente mez de Outubro, no engenho Bulhões, freguezia de Santo Amaro Jaboatão, um negro fugido, que diz chamar-se João, de nação Benguella, do engenho Jussara, Provincia das Alagoas, pertencente ao Capitãomor Jacinto de Freitas, a este Snr. partecipa o abaixo assignado, que o pode mandar buscar, se entretanto lhe [illegible]não fugir, e de, no cazo de o querer vender, autorisará alguma pessoa para tratar do preço, e verificar a venda.

Gervazio Pires Ferreira.

☞ O abaixo assignado tendo passado um Bilhete de cobre da quantia de 35$000 rs. a Jozé Gregorio de Moura, aviza ao respeitavel publico que não fação negocio com o dito Bilhete, pois que só será pago ao dito Moura por haver contas a encontrar com elle.

Bernardino Joze Ferreira Barboza.

Escravos Fugidos.

MATHIAS Angico, padeiro, estatura proporcionada, refeito de corpo, bem figurado, ar alegre, escroto enxado; fugido a 28 do corrente com camiza de algodão, e siroula de estopa crua com abotoadura na perna esquerda: ao aterro da Boa-vista padaria D. 8.

☞ Joze conhecido por contrametade, canoeiro do Porto das canoas, e tem as pernas muito tortos para dentro: fugio no dia 3 do corrente, levou camiza de estopa, e calça de brim; á Sanzala velha venda N. 52.

☞ João cassange, capinheiro da Boa vista, e tem andado tãobem nas 5 pontas; meio gago, boa figura, gordo, e nas costas signaes de haver sido castigado: fugio á 3 mezes; sahio só com calça velha: á Sanzalla velha sobrado n. 53.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.° 498. 1831.